



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS COM PROPOSTA DIGITAL

Processo nº	32/2021
Modalidade Pregão Presencial RP nº	12/2021
Tipo	Menor preço por item
Licitação, EXCLUSIVA , para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do Art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, a exclusividade para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte não se aplicará, se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados nestas modalidades ou o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, conforme disposto no Art. 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº. 123/2006.	
Data limite para entrega dos envelopes nº 01 nº 02	02/08/2021, às 08h30min.
1ª Sessão Pública	02/08/2021, às 08h30min.
Objeto do certame	Futuras aquisições de materiais e equipamentos de informática para atender aos serviços das Secretarias Municipais do Município de Marliéria.
Valor estimado	R\$ 585.235,22 (quinhentos e oitenta e cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos).
Edital	O Edital está disponível com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Marliéria, horário de 7h às 11h e de 12h às 16h, de segunda a sexta-feira. O fornecimento do Edital, será preferencialmente através do e-mail licitacao@marlieria.mg.gov.br, independentemente de qualquer pagamento. Não será encaminhado Edital via postal ou através de fac-símile.
Contatos e informações:	Telefone (31) 3844-1160 ramal 207 E-mail: licitacao@marlieria.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

Editais	O Edital está disponível com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Marliéria, horário de 7h às 11h e de 12h às 16h, de segunda a sexta-feira. O fornecimento do Edital, será feito preferencialmente através do e-mail licitacao@marlieria.mg.gov.br, independentemente de qualquer pagamento. Pode-se fazer download do Edital no formato PDF no sitio www.marlieria.mg.gov.br. Não será encaminhado Edital via postal ou através de fac-símile.
----------------	---

1 – PREÂMBULO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARLIÉRIA, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal Marliéria/MG, situada na Praça J.K., nº 106 – Centro – Marliéria/MG, mediante designação do Pregoeiro e componentes da equipe de apoio, conforme Portaria nº 334/2021, se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no local, dia e hora acima mencionados.

O Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão.

A abertura da sessão será às 08h30min do dia 02/08/2021, na Seção de Licitações da Prefeitura do Município de Marliéria/MG, situada na Praça J.K, 106 – Centro – Marliéria/MG.

2 – DO OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto o registro de preço para futuras aquisições de materiais e equipamentos de informática para atender aos serviços das Secretarias Municipais do Município de Marliéria/MG.

3 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO

3.1 – O prazo para assinatura da Ata é de 02 (dois) dias, contados da data da intimação, sob pena de o adjudicatário decair do direito de fazê-lo e incorrer em multa.

3.2 – Decorrido o prazo de assinatura da Ata sem manifestação do adjudicatário, é facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

3.3 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.5 – O prazo máximo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, vedada sua prorrogação.

3.6 – Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.7 – As aquisições ou contratações adicionais realizadas por ADESÃO não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.8 – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4 – DO CONTRATO

4.1 – A Prefeitura poderá, na forma do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, firmar contrato a partir da ata de registro de preços.

4.1.1 – Os contratos decorrentes deste registro de preço terão sua vigência conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e respectivos contratos, obedecido o disposto na Lei nº 8.666/93.

4.2 – O prazo para assinatura do contrato ou outro instrumento que o substitua é de 05 (cinco dias), contados da data da intimação, sob pena de o adjudicatário decair do direito de fazê-lo e incorrer em multa de até 5% do preço total do contrato.

4.3 – Decorrido o prazo de assinatura do contrato, sem manifestação do adjudicatário, é facultado a Prefeitura convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação

5 – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

5.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária. Não sendo aceitas as justificativas pelo Município de Marliéria, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a. Advertência;
- b. Multa compensatória no percentual de 05% (cinco por cento), calculada sobre o valor total estimado da ata de registro de preço, pela recusa em assiná-la no prazo máximo de 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

(dois) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21;

- c. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado da ata de registro de preço, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da ata registro de preço pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;
- e. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Administração Municipal de Marliéria/MG pelo período de até 05 (cinco) anos.

5.2 – A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

5.3 – A multa deverá ser recolhida à Administração da Prefeitura Municipal de Marliéria/MG no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

5.4 – O valor da multa poderá ser compensado nos créditos porventura havidos junto a Administração Municipal.

5.5 – A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a ata de registro de preço, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da ata de registro de preço ou do futuro contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Marliéria pelo período de até (05) cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na ata de registro de preço ou no futuro contrato e nas normas legais pertinentes.

5.6 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

5.7 – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

6 – LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO O EDITAL E SER ADQUIRIDO

6.1 – O Edital está disponível com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Marliéria, horário de 7h às 11h e 12h às 16h, de segunda a sexta-feira. O fornecimento do Edital, será **preferencialmente através do e-mail licitacao@marlieria.mg.gov.br** independentemente de qualquer pagamento. **NÃO SERÁ ENCAMINHADO EDITAL VIA POSTAL E/OU ATRAVÉS DE FAC-SÍMILE.**

7 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1 – Poderão participar desta licitação SOMENTE, Microempreendedor Individual – MEI Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, na forma da LC 123/06 bem como nova redação da LC 147/14, individualmente; cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado, e em condições de atender todas as exigências deste pregão, constantes deste Edital, termo de referência e seus Anexos.

Lei Complementar nº 147/14 na Lei Complementar nº 123/06, tornou-se obrigatória para a União, os estados, o Distrito Federal e os Municípios, realização de processo licitatório destinado
--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (art. 48, inc. I).

7.2 – Para participação no certame, a licitante deve apresentar sua documentação para habilitação e proposta comercial em envelopes distintos, lacrados e ostentando, a seguinte identificação:

Prefeitura Municipal de Marliéria	Prefeitura Municipal de Marliéria
Envelope nº 01 – “PROPOSTA COMERCIAL”	Envelope nº 02 – “DOCUMENTAÇÃO”
Processo Licitatório nº ____/2021	Processo Licitatório nº ____/2021
Pregão nº ____/2021	Pregão nº ____/2021
Razão Social:	Razão Social:
CNPJ:	CNPJ:
E-mail:	E-mail:
Telefone:	Telefone:

7.3 – A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo IV do Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 01 e 02.

7.4 – A PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO, no caso de procurador da empresa, conforme modelo estabelecido no Anexo III do Edital ou o **CONTRATO SOCIAL**, no caso de representante legal da empresa, em ambos os casos deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 01 e 02.

7.5 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas nas seguintes condições:

7.5.1 – Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

7.5.2 – Que estejam temporariamente suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Marliéria, ou, ainda, que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública;

7.5.3 – Que estejam reunidas em consórcio ou cooperativa; controladas, coligadas ou subsidiárias entre si; estrangeiras que não funcionam neste País.

É admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório Acórdão TCU 1201/2020 - Plenário (Representação, Relator Ministro Vital do Rêgo)

8 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

8.1 – Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGÃO** o representante da proponente entregará o **PREGOEIRO** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua representada e representando-a, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

8.2 – O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, sempre acompanhado do contrato social ou outro instrumento constitutivo da eventual proponente, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do **PREGÃO**, apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B), formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, ficando facultada a adoção do modelo contido no **ANEXO III**.

8.2.1 – Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, impõe-se a comprovação da capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário através da apresentação do contrato / estatuto social da empresa.

8.3 – Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto / contrato social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

8.4 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

OBS: Considerando as medidas de prevenção e contenção da disseminação do COVID19, somente será permitida presença de uma única pessoa da empresa na sala de reuniões, de modo a que se possa garantir o distanciamento mínimo recomendado pela OMS, sendo obrigatório o uso de máscaras.

8.5 – A ausência do representante devidamente credenciado importará a imediata exclusão da licitante na etapa de lances verbais.

8.6 – As pessoas interessadas, não credenciadas, poderão acompanhar as sessões de abertura dos envelopes, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

8.7 – Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante do licitante.

8.8 – As microempresas e empresas de pequeno porte para que usufruam da preferência de contratação nos termos do que dispõem os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 deverão apresentar junto à documentação do CREDENCIAMENTO, fora de qualquer envelope:

a - Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

b - Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da pequena empresa;

c - O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional deverá apresentar Declaração de Opção pelo “Simples Nacional”;

OBS: O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

Acórdão 2498/2021 TCU2: 18. O fato de ter se declarado como EPP é um fator determinante nos autos, considerando que a jurisprudência deste Tribunal é no sentido de que a simples participação de licitante como ME ou EPP, amparada por declaração com conteúdo falso, configura fraude à licitação e enseja a aplicação das penalidades da lei. Nesse sentido os Acórdãos 61/2019, relator Ministro Bruno Dantas; 2.599/2017, relatora Ministra Ana Arraes; 1.702/2017, relator Ministro Walton Alencar Rodrigues; 568/2017, relator Ministro Aroldo Cedraz; 3.203/2016, relator Ministro Raimundo Carreiro; 745/2014, relator Ministro substituto Marcos Bemquerer Costa; 970/2011, relator Ministro substituto Augusto Sherman, todos do Plenário.

8.9 – O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO E A COMPROVAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE DEVERÃO SER APRESENTADO E ENTREGUE SEPARADAMENTE. (FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO)

9 – PROPOSTA COMERCIAL

9.1 – A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto da licitação, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

- a. Datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 01 (uma) via em papel timbrado da licitante, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador;
- b. Número do Edital do Pregão e do Processo Licitatório;
- c. Razão social do licitante, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver;
- d. Planilha de preço ofertado;
- e. Prazo de validade que deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;
- f. Descrição do objeto ofertado com indicação da **marca e características**;

9.2 –Deverá ser apresentado catálogo do produto ofertado para os itens 02, 10, 11, 13, 16, 18, 24, 29, 30, 31, 34, 35, 41, 42, 46, 47, 49, 57, 71, 72, 73, contendo informações técnicas suficientes para possibilitar a confirmação de suas características técnicas.

9.2.1 –Os catálogos, folders manuais, folha de apresentação ou qualquer outro documento que detalhe as especificações (marcas e modelos) serão analisados pelo Departamento de T.I. desta Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

9.3 – Poderão ser aceitos equipamentos iguais ou que sejam superiores ao solicitado.

9.4 – A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao Pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.5 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.6 – Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para o Município, tais como: deslocamentos, combustível, manutenção, tributos, encargos sociais e previdenciários, estadias de operadores e motoristas caso necessário.

9.7 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

9.8 – Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

*As propostas **DEVERÃO** ser inseridas no programa da Master Pública, disponível para download no sítio do município, www.marlieria.mg.gov.br na aba licitação. A licitante deverá baixar o programa para que seja digitalizada a proposta de preços (preço e marca).*

A licitante deverá juntar ao envelope 01 - Proposta de Preços (digitada em papel), um Pen - drive ou CD-ROM com o arquivo (Proposta digital) devidamente gravado para que seja descompactado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no ato de alimentação da Proposta no Sistema da Master Pública.

*As instruções para baixar o programa (COTACAO2.EXE) e a sequência operacional para lançamento dos dados no sistema poderá ser verificada no **ANEXO – IX** deste edital*

10 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES

10.1 – A sessão pública terá início às **08h30min** do dia **02/08/2021**, na Seção de Licitações, na Prefeitura Municipal, situada na Praça J.K, 106 – Centro – Marliéria/MG.

10.1.1 – Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação, e somente serão recebidos **até às 08h30min**, horário a partir do qual não serão aceitos novos participantes.

10.1.2 – Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por subsequentes, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

10.2 – Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o critério **menor preço por ITEM**.

10.2.1 – Não serão aceitas propostas com valores unitários e totais maiores que o estimado pela Prefeitura Municipal de Marliéria.

Aos licitantes sobre o Informativo de Licitações e Contratos do TCU nº 349/18 com o os agentes públicos, têm a obrigação de oferecer preços que reflitam os paradigmas de mercado, ainda que os valores fixados pela Administração no orçamento base do certame se situem além daquele patamar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

A fixação de preços máximos, tanto unitários quanto global, seria obrigatória, no entender do relator, no caso de obras e serviços de engenharia, nos termos da Súmula TCU nº 259/2010, onde se concluiria que, para outros objetos, não relacionados a obras e serviços de engenharia, essa fixação é meramente facultativa. Fez ressalva, todavia, ao caso do pregão, para o qual, “a jurisprudência do TCU acena no sentido de que a divulgação do valor orçado e, se for o caso, do preço máximo, caso este tenha sido fixado, é meramente facultativa”. Precedente citado: Acórdão nº 3.028/2010, da 2ª Câmara. **Acórdão n.º 392/2011-Plenário, TC-033.876/2010-0, rel. Min. José Jorge, 16.02.2011.**

10.3 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

10.4 – As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a. Seleção da proposta de menor preço;
- b. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço;
- c. Na hipótese de apresentação de propostas escritas com preço unitário igual ao mínimo exequível, conforme determinado no item 10.5 deste Edital, será utilizado como critério de desempate o sorteio.

Importante: Toda forma de manipulação, acordo, combinação ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa que prejudique o pregão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicada a Autoridade Policial e ao Ministério Público para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto no artigo 155 a 158 da Lei nº 14.133/21.

10.5 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma subsequente, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.5.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.6 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

10.7 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

10.8 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.9 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço decidindo motivadamente a respeito.

10.9.1 – A aceitabilidade será aferida a partir do preço médio de mercado, a partir do orçamento realizado pela administração

10.10 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

10.11 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

10.12 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.13 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.14 – Caso a proposta apresente erros de soma e/ou multiplicação, o Pregoeiro fará a correção dos cálculos e a proposta será aceita mediante expresse consentimento do proponente. Caso contrário, a proposta será desclassificada.

10.15 – O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital, decidindo motivadamente a respeito. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada.

10.16 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

10.17 – Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

10.18 – NO CASO DE DEMANDA DE MAIOR TEMPO PARA CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS EM RAZÃO DA GRANDE QUANTIDADE DE ITENS, SERÁ FACULTADO AO PREGOEIRO, SUSPENDER A SESSÃO POR ALGUNS MINUTOS OU DESIGNAR NOVA DATA PARA ABERTURA DA FASE DE LANCES.

11 – DOCUMENTAÇÃO

11.1 – O envelope nº 02 HABILITAÇÃO, deverá conter em seu interior os documentos relacionados abaixo em uma via, com cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais:

11.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.2.2 – Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

11.2.3 – Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.2.4 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

NOTA EXPLICATIVA: O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações

11.2.5 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

11.2.6 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

OBS: O licitante que apresentar o contrato social no credenciamento fica dispensado de apresentá-lo no envelope de nº 02 - HABILITAÇÃO.

11.3 – HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

11.3.1 – Comprovante de inscrição no CNPJ;

11.3.2 – Prova de regularidade com o INSS (seguridade social), e tributos federais e dívida ativa da união (certidão conjunta);

11.3.3 – Prova de regularidade com FGTS (fundo de garantia por tempo de serviço);

11.3.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

11.3.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

11.3.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

Nota: são válidas para comprovação de regularidade as certidões positivas com efeito de negativas expedidas pelos respectivos órgãos.

11.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:

11.4.1 – Certidão Negativa de Falência e de Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para a realização da sessão pública do **PREGÃO**.

11.5 – DECLARAÇÕES

11.5.1 – Os **LICITANTES** deverão apresentar declaração do representante legal, observado o disposto no **Anexo VI**, de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99.

11.5.2 – Os **LICITANTES** deverão apresentar declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do §2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo no **anexo V**.

11.5.3 - Fica facultada a utilização dos modelos constante dos anexos.

11.6 – DOS DOCUMENTOS

11.6.1 – Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

11.6.2 – Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro e equipe de apoio para autenticação, durante a sessão de abertura do envelope Documentação Habilitação.

11.6.3 – Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de abertura dos envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

12 – ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

12.1 – É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de **até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

12.1.1 – Os esclarecimentos pretendidos serão dirigidos ao Pregoeiro, com encaminhamento através de e-mail licitacao@marlieria.mg.gov.br ou através de protocolo no setor respectivo da Prefeitura Municipal de Marliéria.

12.1.2 – Não serão respondidos questionamentos orais (através de telefone).

12.1.3 – Os **esclarecimentos** deverão ser prestados no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento da impugnação.

13 – PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 – É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação** ao **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, observado, para tanto, o prazo de **até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

13.1.1 – A impugnação ou pedido de providências será dirigido ao Pregoeiro com encaminhamento através de e-mail licitacao@marlieria.mg.gov.br ou através de protocolo no setor respectivo da Prefeitura Municipal de Marliéria.

13.1.2 – A decisão sobre o pedido de **providências** ou de **impugnação** será proferida pela **autoridade subscritora do ato convocatório do pregão** no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento da peça indicada por parte da **autoridade** referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **PREGÃO**.

13.1.3 – O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação(ões) do **ato convocatório do PREGÃO**, **além da(s) alteração(ões) decorrente(s)**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

14 – RECURSO ADMINISTRATIVO

14.1 – Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

14.2 – Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência, devendo realizar o protocolo no setor de compras e licitação.

14.3 – As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

14.4 – Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinará o **recurso**, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à Autoridade competente para decisão.

14.5 – Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 5.1** deste **EDITAL**.

14.6 – O **recurso contra decisão do Pregoeiro** não terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15 – ADJUDICAÇÃO

15.1 – A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO** **adjudicar** o objeto do certame à proponente vencedora.

15.2 – Existindo **recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **Autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicação** do objeto do certame à proponente vencedora.

16 – HOMOLOGAÇÃO

16.1 – Compete à **Autoridade competente** homologar o **PREGÃO**.

16.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o contrato, respeitada a validade de sua proposta.

16.3 – Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

a) Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

b) O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio www.marlieria.mg.gov.br e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;

c) A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;

d) O registro a que se refere o item 16.3 tem por objetivo a formação de **CADASTRO DE RESERVA**, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.

17 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

17.1 – O resultado final do **PREGÃO** será publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal, sendo esta de responsabilidade do contratante.

18 – DA ENTREGA

18.1 – A entrega será de forma parcela/mensal, mediante recebimento da Ordem de fornecimento, da Prefeitura Municipal de Marliéria/MG, e a cada entrega, deverá ser emitida nota fiscal para conferência e confirmação dos produtos por funcionário ou responsável por atestar os produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

18.2 – A Prefeitura Municipal de Marliéria se reserva o direito de não receber produtos licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a ata e/ou contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

18.3 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, equipamentos licitados em que se verifiquem irregularidades e não estejam em condições para a execução dos serviços.

18.4 – O fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega dos produtos, reservando-se a Prefeitura Municipal de Marliéria o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

18.5 – Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da aquisição.

18.6 – O fornecedor ficará obrigado a substituir equipamentos, que não esteja em condições de uso, no prazo de 03 (três) dias corridos, por não atender as exigências do Edital.

19 – PAGAMENTO

19.1 – O pagamento poderá ser efetuado em até 30 (trinta) dias do mês subsequentes a entrega, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

19.1.1 – Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização(ões).

19.1.2 – Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.2 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

19.3 – A Administração da Prefeitura Municipal de Marliéria, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

20 – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

20.1 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias a partir da data da reunião da sessão de abertura da LICITAÇÃO, observado o disposto no §3º do artigo 64, da Lei nº 8.666/93.

20.2 – Os preços não poderão sofrer reajuste no período de vigência da ata de registro de preços.

20.3 – Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

20.3.1 – A simples apresentação de notas fiscais de aquisição, por si só, não justificará a concessão de reequilíbrio contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

21 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

21.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços.

21.1.2 – Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

21.1.3 – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

21.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei nº 14.133 ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

21.2 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

21.2.1 – Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

22 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1 – As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão os recursos orçamentários:

02.02.01	04.122.0108.2010	3.3.90.30.00	FICHA 52	FONTE 1.00.00
02.02.01	04.122.0110.1008	4.4.90.52.00	FICHA 80	FONTE 1.00.00
02.04.01	08.122.0116.1014	4.4.90.52.00	FICHA 136	FONTE 1.00.00
02.04.01	08.122.0116.2032	3.3.90.30.00	FICHA 142	FONTE 1.00.00
02.06.03	10.122.0119.1018	4.4.90.52.00	FICHA 215	FONTE 1.00.00
02.06.03	10.122.0119.2044	3.3.90.30.00	FICHA 219	FONTE 1.02.00
02.07.02	12.122.0126.1023	4.4.90.52.00	FICHA 261	FONTE 1.22.00/1.46.00
02.07.02	12.361.0128.2064	3.3.90.30.00	FICHA 277	FONTE 1.01.00
02.08.01	13.392.0134.1028	4.4.90.52.00	FICHA 320	FONTE 1.00.00/1.24.00
02.08.01	13.392.0134.2070	3.3.90.30.00	FICHA 325	FONTE 1.00.00
02.10.01	18.541.0137.1035	4.4.90.52.00	FICHA 358	FONTE 1.00.00
02.10.01	18.541.0137.2076	3.3.90.30.00	FICHA 363	FONTE 1.00.00
02.12.01	04.122.0108.1041	4.4.90.52.00	FICHA 383	FONTE 1.00.00/1.24.00
02.12.01	04.122.0139.2081	3.3.90.30.00	FICHA 388	FONTE 1.00.00

23 – PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

23.1 – Para os fins do disposto neste Edital a expressão Pequena Empresa serve para se referir à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte, definidas no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06, cuja condição deverá ser comprovada na sessão pública do Pregão Presencial, na fase do credenciamento através da apresentação da certidão simplificada emitida pela junta comercial ou documento equivalente.

24 – DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 – A Autoridade competente do Município Marliéria, poderá anular e revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito do Pregoeiro, devidamente fundamentado.

24.2 – A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

24.3 – As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedadas observações ou reclamações impertinentes ao certame.

24.4 – A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.5 – Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração da Prefeitura Municipal de Marliéria, comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

24.6 – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

24.7 - É dispensável o "termo de contrato" e facultada à substituição por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

24.8 – As questões decorrentes da execução deste Edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Timóteo - MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

24.9 – Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

25 – ANEXOS

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de proposta comercial;

ANEXO III - Modelo de credenciamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

ANEXO IV – Modelo pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

ANEXO V – Modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação;

ANEXO VI – Modelo de Declaração que não emprega menor;

ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO VIII – Minuta de contrato.

ANEXO IX – Instruções para preenchimento da proposta digital.

Marliéria, 20 de julho de 2021.

Jhony Souza Inacio
Pregoeiro

Arnoide Moreira Felix
OAB/MG nº 43.678
Procurador Jurídico

Hamilton Lima Paula
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

01 – OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação futuras aquisições de materiais e equipamentos de informática para atender aos serviços das Secretarias Municipais do Município de Marliéria/MG.

02 – INTRODUÇÃO:

2.1. O presente Termo de Referência tem por escopo descrever de forma detalhada os itens que compõem o objeto, a especificação, quantitativo e demais condições gerais de fornecimento, a fim de permitir a realização do processo licitatório.

03 – JUSTIFICATIVA:

3.1. Atender as necessidades básicas das Secretarias Municipais.

04 – PREÇOS E DESCRIÇÃO COMPLETA:

4.1. Quadro demonstrativo de quantitativo, preços médios e descrição do produto:

Nº	Item	Descrição	Qtde	Unid
1.	Adaptador POE injetor/Separador para câmera IP 30 metros – O par	Adaptador POE injetor/Separador para câmera IP 30M – O par - Este POE possui 02 plugs (POE Separador e POE Injetor); - Nº de rede de transmissão de sinal: 01; - Interface RJ45; - Alimentação DC12V;	50	Par
2.	Adaptador WiFi USB	Especificações mínima: Interface: USB 2.0;	15	Unit



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

		Tipo de Antena: Onidirecional destacável; Ganho da antena: 4dBi; Frequência: 2,4 ~ 2,4835GHz; Velocidade de 150Mbps ou superior. Compatibilidade: - Windows 10 (32/64 bits); - Windows 8 (32/64 bits); - Windows 7 (32/64 bits); - Windows Vista (32/64 bits);		
3.	Alicate para conector 8 vias (RJ45)	Especificações mínima: Crimpagem Decapagem Corte	2	Unit
4.	Bateria Câmera	Compatível com Câmera Canon Powershot Sx530. 1060mAh NB-6LH 3.7v	2	Unit
5.	Bateria p/ BIOS cr2032	Bateria p/ BIOS cr2032	40	Unit
6.	Cabo HDMI	- Comprimento de 2 metros - Segue os padrões HDMI 1.4 ou superior	10	Unit
7.	Cabo USB Padrão A/B para Impressora	Cabo USB Padrão A/B para Impressora mínimo 1,8 metros	15	Unit
8.	Cabo VGA 05m	Cabo VGA 05m	03	Unit
9.	Cabo VGA 1,5m	Cabo VGA 1,5m	10	Unit



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

10.	Caixa de cabo de rede CAT5e Flexível	- Tipo: CAT5e - Aplicação: Redes - Cor: Azul ou Branco - Revestimento: PVC Isolado em Termoplástico Retardante a Chamas - Metragem: 300m mínima - Condutor: 100% Cobre - Homologado Anatel - Taxa de Frequência: 100MHz - Taxa de Transmissão: 250Mbps Por Par	5	Unit
11.	Caixa de cabo de rede CAT5e Rígido	- Tipo: CAT5e - Aplicação: Redes - Cor: Azul ou Branco - Revestimento: PVC Isolado em Termoplástico Retardante a Chamas - Metragem: 300m mínima - Condutor: 100% Cobre - Homologado Anatel - Taxa de Frequência: 100MHz - Taxa de Transmissão: 250Mbps Por Par	12	Unit
12.	Caixa de Som	Conectores: -1 conector USB -1 conector P2 3.5 mm Stereo -2W rms mínimo	15	Unit



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

13.	Caixa de Som	Caixa de Som amplificada com rodas e alça para transporte 1 microfone sem fio Potência: 250W RMS mínima botão liga/desliga Alto-falante de mínimo 10" Entrada USB Leitor de Cartão Rádio FM Bluetooth : 2.0 ou superior Bateria Interna Recarregável	4	Unit
14.	Caixa Sobrepor + ConectorKeyston e Rj45 Femea	Caixa Sobrepor + ConectorKeystoneRj45 Femea Branca com Identificador de ponto	100	Unit
15.	Carregador de pilhas AA e AAA recarregáveis	Carregador de pilhas AA e AAA recarregáveis - Capacidade para 04 pilhas AA/AAA; - Bivolt ou 115V;	20	Unit
16.	Computador	-Gabinete estilo Torre, cor preta com no mínimo 02 baias externas 5,25" -Memória 8GB, DDR4 2133Mhz mínimo -Placa de rede 10/100/1000 Mbps -Disco Rígido de 320GB SSD Mínimo -Unidade de DVD+/- RW SATA -Processador Core i5 8ª geração ou AMD superior -Placa mãe compatível com os hardwares acima, com interfaces periféricas mínima de 4 portas USB compatíveis 2.0 e pelo menos	30	Unit



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

		2 compatível com 3.0. 02 portas SATA de 3.0 Gb/s. -Fonte ATX 500W c/ Cabo de força.		
17.	Conector 08 vias (RJ45)	Conector 08 vias (RJ45) Homologado pela Anatel.	500	Unit
18.	Estabilizador	Mínimo: Proteções: - Curto-circuito - Surtos de tensão (descarga elétrica) - Sub/sobretensão de rede. 500VA/300W Saída 115V, mínimo 5 saídas	50	Unit
19.	Estanho em Fio para Solda Tubo	Estanho em Fio para Solda Tubo 1mm mínimo 20g	05	Unit
20.	Ferro de Solda - 50W	Ferro de Solda - 50W • Fabricado em materiais resistentes e de alta durabilidade • Cabo confortável e seguro • Produto produzido e testado conforme normas específicas - Tensão 110V - Comprimento do cabo elétrico 1 M • Garantia: 12 meses	02	Unit



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

21.	Filtro de linha	- Tensão: Bivolt - Corrente: 10A - Número de tomadas: 6 (NBR) - Botão: Liga/Desliga com LED - Fusível de Segurança - Aprovado pelo INMETRO - Comprimento do Cabo: 1m mínimo.	10	Unit
22.	Fita Isolante de Alta Fusão 10m	Fita Isolante de Alta Fusão 10m - Antichama; - Classe de Temperatura de 90°C; - Utilizada para isolação primária e vedação em emendas, conexões e instalações de acessórios em fios e cabos, além de vedação contra umidade.	10	Unit
23.	Fonte 12V para câmera IP Anni	Fonte 12V para câmera IP Anni AN-IPC3J13P Output: 12V - 2A; Modelo: ODL 1220JA ou compatível.	30	Unit
24.	Fonte ATX mínimo 500W	Especificações: - Voltagem 110 / 230V - Frequência: 50~60Hz - Refrigeração: Ventoinha 120 mm - Comprimento dos cabos: 40 cm - Corrente de entrada: 8~6A - Corrente de saída: 3.3V-15A, 5V-15A, +12V-32A, -12V-0.5A, +5VSB-2.5A	05	Unit



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

		- Fonte de alimentação padrão ATX 12V 2.3 - Potência real 500 Watts - Eficiência: +70% - MTBF de 100.000 horas 25o C - Proteção interna contra curto circuito OVP/ SCP/ OPP/ UVP - Cabos com capa de proteção - Sistema de controle térmico de refrigeração - Normas técnicas IEC60950 (segurança elétrica) IEC61000 (segurança eletromagnética) - Tensão de Entrada: 115 ou 230V Conectores mínimos: - 01 conector ATX 20+4 pinos - 01 conector ATX12V - 03 conectores SATA - 02 conectores Molex: 4 pinos		
25.	Fonte Bivolt Universal para Notebook	Fonte Bivolt Universal para Notebook. - Potência de saída mínima 90W; - Bivolt (110 ou 220) Automático; - Compatível com as marcas ACER, SAMSUNG e DELL; - Corrente de entrada: 1.3A - Voltagem de saída: 15V/16V/18V/19V/20V 4,5A - MAXIMO - 24V 3.5Amaximo.	03	Unit



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

		- Proteção de sobrecarga - Proteção de curto-circuito		
26.	Fonte de alimentação 450W	Fonte de alimentação 450W ou superior Fonte de alimentação compatível com computadores ATX, acompanha ventilador na parte traseira para respiração e dissipação do calor interno, baixo nível de ruído, voltagem bivolt (115V/230V) com chave seletora manual. Conectores mínimo: - 1 Conector de alimentação da placa-mãe 20/24 pinos:30 cm -1 Conector 4 pinos:30 cm -2 Conector para periféricos IDE -3 Conector para periférico SATA:40 cm	20	Unit
27.	Frente falsa ou tampa cega padrão 19"	Frente falsa ou tampa cega padrão 19" (Polegadas), pode ser utilizada em qualquer modelo de Rack aberto ou fechado.	08	Unit
28.	Guia cabos para racks padrão 19" 1U preto	Guia cabos para racks padrão 19" 1U preto. Guia de cabo em aço, com aranha de 1U e tampa frontal lisa. Utilizado para organizar os Patch Cords no interior do Rack. Possui tampa removível e furação na parte traseira.	10	Unit



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

		Ocupa 1U de altura.		
29.	HD 04 TB P/ NVR (DVR)	- Interface: SATA 6.0Gb/ s; - Capacidade: 04 TB; -Velocidade:5400 RPM ou superior; - Cache:64MB ou superior; - Taxa de carga de trabalho de no mínimo 180 TB/ano.	02	Unit
30.	HD SSD 240GB	- Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) - Capacidades: 240GB - Performance de referência - até 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação	20	Unit
31.	HD SSD 480GB	- Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) - Capacidades: 480GB - Performance de referência - até 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação	10	Unit
32.	HD Externo 01 TB USB	-Capacidade: 1TB; Velocidade de rotação:5400 RPM; -Interface:USB 3.0 e Compatível com USB 2.0	5	Unit



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

		-Sem fonte, conexão USB. Possuir interface Sata		
33.	Headphone	-Alto desempenho sonoro -Adaptação personalizável: todo o conforto, mesmo no uso por longos períodos. -Controle em linha que simplifica o ajuste do volume. Som: -Resposta em frequência:20-20.000 Hz -Impedância:32 Ohm; potência máxima de entrada:100m W -Cartucho do microfone:6mm: Sensibilidade:100dB; microfone de sensibilidade:30-1500 Hz, -38+/- 5dB Conectividade: -Comprimento do cabo:2m; Conector:2x 3,5mm; Tipo de cabo: cobre	30	Unit
34.	Impressora Laser I	Multifuncional monocromática Tipo de impressora Laser Imprime Frente e Verso Sim Sistema de Impressão Monocromática Conexões USB 2.0 de Alta Velocidade Velocidade em preto 21 PPM	30	Unit



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

		Resolução máxima em preto 2400x600dpi Resolução máxima em cores Não se aplica ao produto Consumo Modo espera 8.1W e modo repouso 1.4W Ciclo mensal de trabalho 10.000 páginas Capacidade da bandeja Entrada: 150 folhas de papel comum com 80 gramas o metro quadrado e Saída: 50 folhas de papel comum com 80 gramas o metro quadrado Tipo do Papel para Impressão A4; Carta; Legal; Folio; A5; B5; Executivo; CxL 148 a 355.6mm x 148 a 216mm Suprimentos TN - 1060 Sistema Operacional Linux; Mac OS X; Windows 7; Windows 8; Windows Vista		
35.	Impressora multifuncional Tanque de Tinta	Acompanha: 01 refil preto, 01 ciano, 01 magenta e 01 amarelo, cabo de alimentação, CD de instalação, manual de usuário, Cabo USB Mínimo: Conectividade USB 2.0 Tipo de impressão Colorida Entradas USB 2.0 Recursos Multifuncional 3 em 1: Imprime, Copia e Digitaliza	15	Unit



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

		Velocidade de impressão 33 ppm em preto 15 ppm em cores mínimo Resolução de impressão Otimizada Até 5760x1440 dpi Copiadora, Velocidade 7,7 ISO cpm (em preto) 3,8 ISO cpm (em cores) Resolução 5760x1440 dpi, Opções de cópia- Carta - A4 Scanner Velocidade- 11 segundos por página em preto - 32 segundos por página em cores (200 dpi), Resolução de digitalização de 48 bits e 600x1200 dpi, Digitalização 21,6x29,7 cm. Voltagem Bivolt Compatível Windows XP/Vista/7/8/8.1/10 - Windows Server 2003/2008/2012/2016		
36.	Memória DDR3 4GB 1333 Mhz p/ Desktop	Memória 4096 MB(4GB) 1333Mhz DDR3 p/ Desktop Capacidade:4GB; Latência:9-9-9 -Velocidade:DDR3 1.333MHz(PC3-10600) -Tensão:1,5V ;Padrão:DDR3-SDRAM(240 pinos)	10	Unit
37.	Memória DDR3 4Gb 1333 MHz p/ Notebook	Memória 4 Gb 1333 MHz DDR3 p/ Notebook -Tecnologia:DDR3; Capacidade:4GB -Mecânica: SODIMM;FrontSide Bus: 1333 MHz -Número de vias:204pin;Voltagem:1.5v	10	Unit



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

38.	Memória DDR4 4Gb 2133 Mhz p/ Desktop	Memória 4 Gb DDR4 p/ Desktop -Tecnologia: DDR4; Capacidade: 04 GB - Frequencia: 2133 Mhz	10	Unit
39.	Memória DDR4 4Gb 2133 Mhz p/ Notebook	Memória 4 Gb DDR4 p/ Notebook -Tecnologia: DDR4; Capacidade: 04 GB - Frequencia: 2133 Mhz	5	Unit
40.	Micro Cartão de Memória Classe 10 32Gb	Micro Cartão de Memória Classe 10 32Gb	10	Unit
41.	Monitor HDMI e VGA	Configuração mínima ou superior. Entradas / Saída: - HDMI - VGA Tela - Tamanho: 21,5" - Tipo de Tela: TN - Brilho: 200 cd/m² - Resolução Máxima: 1920 x 1080 - Contraste Estático: 600:1 - Suporte de Cores: 16,7M - Frequência: H: 30 - 83 kHz / V: 56 - 75 Hz - Ângulo de Visão: 90° / 60°	15	Unit



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

42.	Monitor LED Widescreen 110v VGA	Monitor LED Widescreen 110v Mínimo ; Tela: Tamanho da tela(Polegadas):18,5 Resolução suportada 1366 x 768@60hz 1 VGA	40	Unit
43.	Mouse Óptico Sem Fio	Mouse Óptico sem fio - mínimo 1000 DPI - Alcance mínimo de 10 metros - Cor predominante preta - Funcionamento a pilhas	10	Unit
44.	Mouse Óptico USB preto	Mouse Óptico USB preto Mínimo: USB com botão de rolagem; Botões:3 Resolução(dpi):mínimo 800dpi	70	Unit
45.	Mousepad	Mousepad ergonômico com apoio para pulso	20	Unit
46.	Nobreak	1400 VA ou superior 980 WATTS ou superior Bivolt automático Saída fixa 115V, mínimo 5 saídas	25	Unit



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

47.	Notebook	Processador: Mínimo Intel® Core™ I5 – 10210U ou AMD Ryzen™ 7-3700U ou i7 8º Geração ou superior. Memória RAM: Mínimo 8GB DDR4 SSD: Mínimo 250GB Sistema Operacional Windows 10 Home 64-bit Webcam Integrada 720p Alto-falantes estéreo Senha para proteção da BIOS Microfone Integrado Conexões: HDMI, Rede RJ45, Wireless Compatível com IEEE 802.11a/b/g/n/ac e Bluetooth. Mouse: Touchpad. Garantia do Fabricante: 12 Meses Modelo Tamanho Tela: Mínimo 15.6" Anti reflexo Frame rate: 60 Hz LED HD 1366 x 768. Teclado Português do Brasil padrão ABNT 2 Teclado numérico dedicado Fonte carregadora do notebook Modelo de referência Acer Aspire 5 A515-54-59X2 ou A315-23G-R4ZS	20	Unit
48.	Pasta Térmica	Pasta Térmica Mínimo: Embalagem contendo 50 gramas.	5	Unit



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

49.	Placa de Vídeo	Configuração mínima ou superior: Geral: - Chipset: Polaris 21 - Processador de fluxo: 640 - Frequência de boost: 1183 MHz Memória: - Tipo de memória: GDDR5 - Capacidade: 4GB - Velocidade: 7000 MHz - Interface: 128 bits - Largura de banda: 96.0 (GB/s) Dimensões da placa: - 190 x 114 x 40 mm - Largura: 2 slots Cooler: - Single Fan Saídas de vídeo: - 1x DisplayPort - 1x HDMI - 1x DVI-D Modelo de referencia: AMD RADEON RX 550	4	Unit
50.	Patch Panel 24 portas p/ Rack	Patch Panel 24 portas p/ Rack - Para Cat 5e; compatível com plug RJ45; identificação das portas	08	Unit



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

51.	Pen Drive 16 Gb USB 2.0	DESIGN COMPACTO Permite a utilização de cordão	50	Unit
52.	Pen Drive 32 Gb USB 2.0	DESIGN COMPACTO Permite a utilização de cordão	40	Unit
53.	Pen Drive 64 Gb USB 2.0	DESIGN COMPACTO Permite a utilização de cordão	10	Unit
54.	Pilha Recarregável AA 2500mah	Pilha Recarregável AA 2500mah	20	Unit
55.	Pilha Recarregável AAA 1000mah	Pilha Recarregável AAA 1000mah	20	Unit
56.	Placa de Rede 10/100/1000 Mbps PCI	Placa de Rede 10/100/1000 Mbps PCI -Padrões e protocolos IEEE 802.3, 802.3u, 802.3x -CSMA/CD, TCP/IP, PCI Revisão 2.1/2.2 -Interface PCI de 32 bits -Taxa de transmissão de 10/100/1000 Mbps para modo Half- Duplex	10	Unit
57.	Projetor Multimídia	Especificações mínimas: Imagem: - Resolução nativa: 800 x 600 - Resolução Máxima: 1920 x 1200 - Brilho do modo padrão: Até 4000 lm - Proporção nativa: 4:3	4	Unit



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

		- Proporção compatível: 16:9 / 4:3 - Relação de contraste: 20.000: 1 - Relação de arremesso: 1,94 a 2,16 (1295,40 mm @ 2000 mm) - Zoom digital: 2x - Correção Keystone Vertical: -40 ° / + 40 ° - Sincronização vertical máxima: 120 Hz - Sincronização horizontal máxima: 100 kHz - Sincronização vertical mínima: 24 Hz - Sincronização horizontal mínima: 15 kHz - Compatível com cores: 1,07 bilhões de cores (30 bits) Lente de Projeção: - Abertura mínima da lente: F / 2.41 - Abertura máxima da lente: F / 2.53 - Distância Focal Mínima: 21,85 mm - Comprimento focal máximo: 24,01 mm - Tamanho mínimo da imagem diagonal: 584,20 mm		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

		- Tamanho Diagonal Máximo da Imagem: 7,62 m (300 ") - Distância Mínima de Projeção: 1 m - Distância Máxima de Projeção: 11.80 m - Zoom ótico: 1,1x Luminária: - Tipo de lâmpada: OSRAM - Número de lâmpadas: 1 - Potência da lâmpada: 220 W - Vida da lâmpada do modo normal: 6000 horas - Vida útil da lâmpada do modo econômico: 7000 horas - Vida útil da lâmpada do modo ExtremeEco: 10.000 horas Interfaces / portas: - HDMI: sim - Número de portas USB: 1 - USB: sim - Vídeo Composto: sim - Número de entradas VGA: 1 - VGA In: sim - Número de saídas VGA: 1 - Saída VGA: sim - Número de entradas de áudio: 1		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

		- Número de saídas de áudio: 1 - Entrada de linha de áudio: sim - Saída de linha de áudio: sim - Número total de portas HDMI: 1 Informação técnica: - Sistema de Projeção: DLP		
58.	Rack padrão 19".8 U	Mínimo medidas: Especificações Altura útil em "U" = 355,60mm Altura Externa = 420mm Largura Externa = 550mm Profundidade Externa = 450mm Estrutura soldada em aço Porta frontal embutida, com visor transparente com fecho e chave. Laterais em aço removíveis com aletas de ventilação e fecho rápido. Plano de Fixação móvel. Pintura preto.	08	Unit
59.	Régua 19 polegadas 1U com Tomadas	Características Calha de tomadas 19" Fixação horizontal padrão 19" Disponível em 08 tomadas padrão novo mínimo Acabamento Preta	08	Unit
60.	Roteador Dual Band (2.4/5 Ghz) c/ modo repetidor	Roteador Dual Band (2.4/5 Ghz) c/ modo repetidor -Funcao repetidor; 750 Mbps; bivolt; suporte a IPV6; 4 LAN e 01 porta WAN 10-100 Mbps	30	Unit



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

61.	Sugador de Solda em Alumínio	• Sugador de solda • Corpo em alumínio • Indicado para retirar pontos de solda (estando derretido)	02	Unit
62.	Switch Chaveador 04 portas VGA	Switch Chaveador 04 portas VGA	02	Unit
63.	Switch p/ Rack 24 Portas Gigabit	24 portas Gigabit 10/100/1000 Permite fixação em rack Acompanha kit fixação	08	Unit
64.	Switch USB	USB 2.0 High Speed 7-Hub With Independent Switch com chave liga desliga em cada porta	10	Unit
65.	Teclado Multimídia USB	Teclado Multimídia USB -mínimo 10 Hot Keys para áudio, internet e diversos -Teclas impressas a laser para maior durabilidade -Resistente a respingos -Compatibilidade: Windows 98/Me/2000/XP/Vista/Mac Os x 10.2; Conexão:USB;Cor: Preto; Padrão:ABNT2 -Tipo: Multimídia	70	Unit
66.	Testador de Cabos RJ45	Testador de Cabos RJ45 -Possui entrada para testar cabos RJ45 e RJ11.	2	Unit



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

		Possui base remota para medição de pontos a distância e com LED por par de cabos que permitem rápida visualização do resultado		
67.	GPS	Dimensões da unidade, LxAxP 5,4 x 10,3 x 3,3 cm Tamanho do visor, LxA 3,5 x 4,4 cm; 5,6 cm diag (2,2") Resolução do visor, LxA 240 x 320 pixels Tipo de visor TFT de 2,2" transflectivo, colorido de 65K Peso 141,7 g com baterias Bateria 2 baterias AA (não inclusas); recomendável NiMH ou lítio Duração da bateria Até 25 horas Classificação de impermeabilidade IPX7 Receptor de alta sensibilidade Interface mini USB Memória/histórico 3,7 GB incluindo mapas pré-carregados Mapas e memória Mapas pré-carregados Sim - mapa base mundial Capacidade de incluir mapas Mapa base	1	Unit



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

		Roteamento automático (roteamento em estradas curva a curva) Sim (com mapeamento opcional para estradas pormenorizadas) Segmentos do mapa 3000 BirdsEye 250 BirdsEye Imagery files Inclui características hidrográficas detalhadas (linhas costeiras, margens de lagos/rios, pântanos e riachos perenes e sazonais) não (mapeamento adicional necessário) Inclui pontos de interesse pesquisáveis (parques, áreas de camping, paisagens cênicas e locais de piquenique) não (mapeamento adicional necessário) Exibe parques nacionais, estaduais e locais, florestas e áreas descampadas não (mapeamento adicional necessário) Capacidade de energia e armazenamento Cartão microSD™ (não incluso) Paradas/Favoritos/Localizações 2000 Trajetos 200 Registro de trajeto 10.000 pontos, 200 trajetos salvos Rotas 200		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

		Modelo referencia eTrex® 30x		
68.	Porta CD/DVD 80 unidades	Porta CD/DVD com capacidade para 80 unidades isoladas com repartimento protetor e com fechamento em zíper.	02	Unit
69.	Tripé para Câmera Digital mínimo 1,30m	Tripé Universal (suporte) para câmera fotográfica digital com altura máxima de no mínimo 1,30m. Ajuste para fotos com inclinação de 90º	01	Unit
70.	CD Virgem	CD Virgem, com capacidade de 700MB; velocidade de gravação de 52x.	100	Unit
71.	DVD Virgem	DVD Virgem, com capacidade de 4.7GB; velocidade de gravação de 16x.	100	Unit
72.	Cadeira	Cor Preta, Cinza ou Azul Escuro. Mecanismo reclinio Tipo do Encosto : Presidente (Encosto total das costas) Peso suportado (kg) Minimo 110 Kg Tipo de pé Giratório	15	Unit
73.	Scanner de mesa	Especificações: - Interface: USB 2.0 de alta velocidade - Compatibilidade: Windows XP (SP3), Windows 7, Windows 8, Windows 8.1, Mac OS X v10.10.x/10.11.x/10.11.x/10.12.x (Download Only), Linux - Sistema Operacional: Windows XP (SP3), Windows 7, Windows 8,	2	Unit



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

		Windows 8.1, Mac OS X v10.10.x/10.11.x/10.11.x/10.12.x (Download Only), Linux - Cabo USB: USB 2.0 - Dimensões: 29.9 x 20.6 x 17.8 cm Digitalização: - 2-in-1 Scanning - Digitalização Frente e Verso (Duplex) - Ciclo de Trabalho Diário: 3000 por dia - Velocidade Máx. Digitalização: 35 ppm (em cores/preto e branco, uma face) 70 ipm (em cores/preto e branco, frente e verso) - Modos de Digitalização: Digitalização de até 50 folhas, em cores e em uma única passagem - Área Máxima do Scanner: Até 21,6 cm x 86,3 cm - Área de Digitalização: Até 21,6 cm x 86,3 cm - Resolução Óptica: Até 600 x 600 dpi Interface USB Direta: - Interface Padrão: USB 2.0 - Voltagem: 110V - Velocidade Máx. Digitalização (Duplex): 70 ipm (em cores/preto e branco) - Velocidade Máx. Digitalização: 35 ppm (em cores/preto e branco)		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

		- Tipo de Scanner: CIS Duplo - Tamanho do Documento (Máximo): Até 21,6 cm x 86,3 cm - Resolução Interpolada: Interpolada: Até 1200 x 1200 dpi - Profundidade de Tons de Cinza: 256 níveis (8 bits) - Profundidade de Cor: 48 bits interna e 24 bits externa - CD-ROM (Windows Software) - Capacidade de Entrada de Papel: Digitalização de até 50 folhas, em cores e em uma única passagem		
74.	Câmera IP	Especificações técnicas: Sensor de imagem: 1/2.7 1 megapixels Progressive CMOS Obturador eletrônico: Automático Manual: 1/3s ~ 1/100.000s Pixels efetivos: 1280 (H) 720 (V) Iluminação mínima: 0,1 lux/F2.0 (Colorido, 1/3s, 30IRE) 0 lux/F2.0 (IR ligado) Relação sinal-ruído: >50 dB Controle de ganho: Automático/Manual Balanco do branco: Automático/Natural/Externo Automático/Exterior/Manual/Personalizado Compensação de luz de fundo: BLC/ HLC/ DWDR (60dB)	30	Unit



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

		Perfil Dia & Noite: Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco Modos de vídeo: Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco Detecção de vídeo: Até 4 regiões de detecção Lente: Distância focal: 3.6mm Abertura máxima: F2.0 Ângulo de visão: H: 82 / V: 45 Tipo de lente: Fixa Alcance IR: 30 metros IR inteligente: Sim Comprimento de onda LED IR: 850 nm Tipo de montagem: Montada em placa Vídeo:Quantidade de streams: 2 Compressão de vídeo: H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG Compressão Inteligente: Sim Resolução de imagem: 1.3M (1280x960) / 4:3 1M (1280x720) / 16:9 D1 (704x480) / 22:15 VGA (640x480) / 4:3 CIF (352x240) / 22:15 Foto: Até 1 foto por segundo		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

		Formato do vídeo: NTSC Taxa de bit: H.264: 8 kbps a 6144 kbps H.265: 3 kbps a 6144 kbps MJPEG: 40 kbps a 6144 Kbps Taxa de frames: 1 ~ 30 FPS Rede:Interface: RJ45 (10/100BASE-T) Protocolos e serviços suportados: TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, https, http, Filtro IP, SMTP, SSL, TLS, IGMP, Multicast, FTP, NTP, RTP, Onvif, Intelbras Cloud, RTMP e Intelbras -1 Onvif: Perfil S, T Serviços DDNS: Intelbras DDNS, DDNS No-IP, DynDNS		
--	--	--	--	--

05 – CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

5.1. A Lei nº 10.520 de 2002 apresenta definição de bens e serviços comuns:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações usuais no mercado.

06 – ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO:

6.1. Todos os produtos licitados deverão ser entregues mediante recebimento da e Autorização de Fornecimento do Setor de Compras, ou no local estipulado para entrega acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por servidor competente sendo que a responsabilidade da entrega do fornecedor.

6.1.1. Prazo de entrega: em até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento por parte da contratada da Nota Autorização de Fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

6.2. A Prefeitura se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

6.3. A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo.

6.4. A Prefeitura ressalta seu direito de não proceder ao recebimento, caso não sejam atendidas as especificações determinadas neste Edital e na proposta.

6.5. O VENCEDOR ficará obrigado a aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do Edital e da proposta ou pela detecção de vício redibitório. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

07 – OBRIGAÇÕES

7.1. Compete à Contratada:

- a) entregar e os materiais no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos neste anexo, contados a partir da solicitação do Departamento de Compras, da administração;
- b) fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal;
- c) responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;
- d) manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade junto ao INSS e FGTS;
- e) os produtos que não se enquadrarem nas especificações serão devolvidos à empresa, ficando obrigada a substituí-los por produtos adequados, em conformidade com as especificações, no prazo máximo de 2 dias;
- f) responder civilmente perante o Município e terceiros, por danos causados por defeitos de fabricação do produto e pelos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento de peças e acessórios contratados.

7.2. Compete à Contratante:

- a) - comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do fornecimento, por escrito;
- b) - promover o recebimento nos prazos fixados;
- c) - fiscalizar a execução do fornecimento, informando ao CONTRATADA para fins de supervisão;
- d) - assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do fornecimento;
- e) - efetuar o pagamento no prazo contratado.

08 – SUBCONTRATAÇÃO:

8.1. É expressamente proibida a subcontratação do objeto da presente licitação.

09 – FISCALIZAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

9.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado servidor da Prefeitura para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Prefeitura anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos servidores eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à Autoridade competente para as providências cabíveis.

10 – INFRAÇÕES E SANÇÕES:

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/21 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o limite de 10 (dez) dias, após o que ensejará a rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das correspondentes penalidades oriundas da rescisão.

11 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. A despesa decorrente desta licitação correrá pelas seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

02.02.01 04.122.0108.2010 3.3.90.30.00 FICHA 52 FONTE 1.00.00

02.02.01 04.122.0110.1008 4.4.90.52.00 FICHA 80 FONTE 1.00.00

02.04.01 08.122.0116.1014 4.4.90.52.00 FICHA 136 FONTE 1.00.00

02.04.01 08.122.0116.2032 3.3.90.30.00 FICHA 142 FONTE 1.00.00

02.06.03 10.122.0119.1018 4.4.90.52.00 FICHA 215 FONTE 1.00.00

02.06.03 10.122.0119.2044 3.3.90.30.00 FICHA 219 FONTE 1.02.00

02.07.02 12.122.0126.1023 4.4.90.52.00 FICHA 261 FONTE 1.22.00/1.46.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

02.07.02	12.361.0128.2064	3.3.90.30.00	FICHA 277 FONTE 1.01.00
02.08.01	13.392.0134.1028	4.4.90.52.00	FICHA 320 FONTE 1.00.00/1.24.00
02.08.01	13.392.0134.2070	3.3.90.30.00	FICHA 325 FONTE 1.00.00
02.10.01	18.541.0137.1035	4.4.90.52.00	FICHA 358 FONTE 1.00.00
02.10.01	18.541.0137.2076	3.3.90.30.00	FICHA 363 FONTE 1.00.00
02.12.01	04.122.0108.1041	4.4.90.52.00	FICHA 383 FONTE 1.00.00/1.24.00
02.12.01	04.122.0139.2081	3.3.90.30.00	FICHA 388 FONTE 1.00.00

Marliéria, 20 de julho de 2021.

Hugo de Paula Silva

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO Nº /2021.

PROCESSO Nº /2021.

À Prefeitura Municipal de Marliéria - MG

A/C: Pregoeiro Oficial

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____ CEP _____

TELEFONE: _____ FAX: _____

E-mail: _____

Nome do responsável em assinar o contrato: _____

CPF: _____

OBJETO: Futuras aquisições de materiais e equipamentos de informática para atender aos serviços das Secretarias Municipais do Município de Marliéria.

Nº	Item	Descrição	Qtd e	Unid	Marca	V.Unit.	V.Total
1.	Adaptador POE injetor/Separador para câmera IP 30 metros – O par	Adaptador POE injetor/Separador para câmera IP 30M – O par - Este POE possui 02 plugs (POE Separador e POE Injetor); - Nº de rede de transmissão de sinal: 01; - Interface RJ45; - Alimentação DC12V;	50	Par			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

2.	Adaptador WiFi USB	Especificações mínima: Interface: USB 2.0; Tipo de Antena: Onidirecional destacável; Ganho da antena: 4dBi; Frequência: 2,4 ~ 2,4835GHz; Velocidade de 150Mbps ou superior. Compatibilidade: - Windows 10 (32/64 bits); - Windows 8 (32/64 bits); - Windows 7 (32/64 bits); - Windows Vista (32/64 bits);	15	Unit			
3.	Alicate para conector 8 vias (RJ45)	Especificações mínima: Crimpagem Decapagem Corte	2	Unit			
4.	Bateria Câmera	Compatível com Câmera Canon Powershot Sx530. 1060mAh NB-6LH 3.7v	2	Unit			
5.	Bateria p/ BIOS cr2032	Bateria p/ BIOS cr2032	40	Unit			
6.	Cabo HDMI	- Comprimento de 2 metros - Segue os padrões HDMI 1.4 ou superior	10	Unit			
7.	Cabo USB Padrão A/B para Impressora	Cabo USB Padrão A/B para Impressora mínimo 1,8 metros	15	Unit			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

8.	Cabo VGA 05m	Cabo VGA 05m	03	Unit			
9.	Cabo VGA 1,5m	Cabo VGA 1,5m	10	Unit			
10.	Caixa de cabo de rede CAT5e Flexível	- Tipo: CAT5e - Aplicação: Redes - Cor: Azul ou Branco - Revestimento: PVC Isolado em Termoplástico Retardante a Chamas - Metragem: 300m mínima - Condutor: 100% Cobre - Homologado Anatel - Taxa de Frequência: 100MHz - Taxa de Transmissão: 250Mbps Por Par	5	Unit			
11.	Caixa de cabo de rede CAT5e Rígido	- Tipo: CAT5e - Aplicação: Redes - Cor: Azul ou Branco - Revestimento: PVC Isolado em Termoplástico Retardante a Chamas - Metragem: 300m mínima - Condutor: 100% Cobre - Homologado Anatel - Taxa de Frequência: 100MHz - Taxa de Transmissão: 250Mbps Por Par	12	Unit			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

12.	Caixa de Som	Conectores: -1 conector USB -1 conector P2 3.5 mm Stereo -2W rms mínimo	15	Unit			
13.	Caixa de Som	Caixa de Som amplificada com rodas e alça para transporte 1 microfone sem fio Potência: 250W RMS mínima botão liga/desliga Alto-falante de mínimo 10" Entrada USB Leitor de Cartão Rádio FM Bluetooth : 2.0 ou superior Bateria Interna Recarregável	4	Unit			
14.	Caixa Sobrepor + ConectorKey stone Rj45 Femea	Caixa Sobrepor + ConectorKeystoneRj45 Femea Branca com Identificador de ponto	100	Unit			
15.	Carregador de pilhas AA e AAA recarregáveis	Carregador de pilhas AA e AAA recarregáveis - Capacidade para 04 pilhas AA/AAA; - Bivolt ou 115V;	20	Unit			
16.	Computador	-Gabinete estilo Torre, cor preta com no mínimo 02 baias externas 5,25" -Memória 8GB, DDR4 2133Mhz mínimo -Placa de rede 10/100/1000 Mbps -Disco Rígido de 320GB SSD Minimo -Unidade de DVD+/- RW SATA	30	Unit			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

		-Processador Core i5 8ª geração ou AMD superior -Placa mãe compatível com os hardwares acima, com interfaces periféricas mínima de 4 portas USB compatíveis 2.0 e pelo menos 2 compatível com 3.0. 02 portas SATA de 3.0 Gb/s. -Fonte ATX 500W c/ Cabo de força.					
17.	Conector 08 vias (RJ45)	Conector 08 vias (RJ45) Homologado pela Anatel.	500	Unit			
18.	Estabilizador	Mínimo: Proteções: - Curto-circuito - Surtos de tensão (descarga elétrica) - Sub/sobretensão de rede. 500VA/300W Saída 115V, mínimo 5 saídas	50	Unit			
19.	Estanho em Fio para Solda Tubo	Estanho em Fio para Solda Tubo 1mm mínimo 20g	05	Unit			
20.	Ferro de Solda - 50W	Ferro de Solda - 50W • Fabricado em materiais resistentes e de alta durabilidade • Cabo confortável e seguro • Produto produzido e testado conforme normas específicas - Tensão 110V	02	Unit			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

		- Comprimento do cabo elétrico 1 M• Garantia: 12 meses					
21.	Filtro de linha	- Tensão: Bivolt - Corrente: 10A - Número de tomadas: 6 (NBR) - Botão: Liga/Desliga com LED - Fusível de Segurança - Aprovado pelo INMETRO - Comprimento do Cabo: 1m mínimo.	10	Unit			
22.	Fita Isolante de Alta Fusão 10m	Fita Isolante de Alta Fusão 10m - Antichama; - Classe de Temperatura de 90°C; - Utilizada para isolação primária e vedação em emendas, conexões e instalações de acessórios em fios e cabos, além de vedação contra umidade.	10	Unit			
23.	Fonte 12V para câmera IP Anni	Fonte 12V para câmera IP Anni AN-IPC3J13P Output: 12V - 2A; Modelo: ODL 1220JA ou compatível.	30	Unit			
24.	Fonte ATX mínimo 500W	Especificações: - Voltagem 110 / 230V - Frequência: 50~60Hz - Refrigeração: Ventoinha 120 mm	05	Unit			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

		- Comprimento dos cabos: 40 cm - Corrente de entrada: 8~6A - Corrente de saída: 3.3V-15A, 5V-15A, +12V-32A, -12V-0.5A, +5VSB-2.5A - Fonte de alimentação padrão ATX 12V 2.3 - Potência real 500 Watts - Eficiência: +70% - MTBF de 100.000 horas 25o C - Proteção interna contra curto circuito OVP/ SCP/ OPP/ UVP - Cabos com capa de proteção - Sistema de controle térmico de refrigeração - Normas técnicas IEC60950 (segurança elétrica)IEC61000 (segurança eletromagnética) - Tensão de Entrada: 115 ou 230V Conectores mínimos: - 01 conector ATX 20+4 pinos - 01 conector ATX12V - 03 conectores SATA - 02 conectores Molex: 4 pinos					
25.	Fonte Bivolt Universal para Notebook	Fonte Bivolt Universal para Notebook. - Potência de saída mínima 90W; -Bivolt (110 ou 220) Automático;	03	Unit			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

		- Compatível com as marcas ACER, SAMSUNG e DELL; - Corrente de entrada: 1.3A - Voltagem de saída: 15V/16V/18V/19V/20V 4,5A - MAXIMO - 24V 3.5Amaximo. - Proteção de sobrecarga - Proteção de curto-circuito					
26.	Fonte de alimentação 450W	Fonte de alimentação 450W ou superior Fonte de alimentação compatível com computadores ATX, acompanha ventilador na parte traseira para respiração e dissipação do calor interno, baixo nível de ruído, voltagem bivolt (115V/230V) com chave seletora manual. Conectores mínimo: - 1 Conector de alimentação da placa-mãe 20/24 pinos:30 cm -1 Conector 4 pinos:30 cm -2 Conector para periféricos IDE -3 Conector para periférico SATA:40 cm	20	Unit			
27.	Frente falsa ou tampa cega padrão 19"	Frente falsa ou tampa cega padrão 19" (Polegadas), pode ser utilizada em qualquer modelo de Rack aberto ou fechado.	08	Unit			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

28.	Guia cabos para racks padrão 19" 1U preto	Guia cabos para racks padrão 19" 1U preto. Guia de cabo em aço, com aranha de 1U e tampa frontal lisa. Utilizado para organizar os Patch Cords no interior do Rack. Possui tampa removível e furação na parte traseira. Ocupa 1U de altura.	10	Unit			
29.	HD 04 TB P/ NVR (DVR)	- Interface: SATA 6.0Gb/ s; - Capacidade: 04 TB; -Velocidade:5400 RPM ou superior; - Cache:64MB ou superior; - Taxa de carga de trabalho de no mínimo 180 TB/ano.	02	Unit			
30.	HD SSD 240GB	- Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) - Capacidades: 240GB - Performance de referência - até 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação	20	Unit			
31.	HD SSD 480GB	- Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) - Capacidades: 480GB - Performance de referência - até 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação	10	Unit			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

32.	HD Externo 01 TB USB	-Capacidade: 1TB; Velocidade de rotação:5400 RPM; -Interface:USB 3.0 e Compatível com USB 2.0 -Sem fonte, conexão USB. Possuir interface Sata	5	Unit			
33.	Headphone	-Alto desempenho sonoro -Adaptação personalizável: todo o conforto, mesmo no uso por longos períodos. -Controle em linha que simplifica o ajuste do volume. Som: -Resposta em frequência:20-20.000 Hz -Impedância:32 Ohm; potência máxima de entrada:100m W -Cartucho do microfone:6mm: Sensibilidade:100dB; microfone de sensibilidade:30-1500 Hz, -38+/-5dB Conectividade: -Comprimento do cabo:2m; Conector:2x 3,5mm; Tipo de cabo: cobre	30	Unit			
34.	Impressora Laser I	Multifuncional monocromática Tipo de impressora Laser Imprime Frente e Verso Sim Sistema de Impressão Monocromática Conexões USB 2.0 de Alta Velocidade	30	Unit			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

		Velocidade em preto 21 PPM Resolução máxima em preto 2400x600dpi Resolução máxima em cores Não se aplica ao produto Consumo Modo espera 8.1W e modo repouso 1.4W Ciclo mensal de trabalho 10.000 páginas Capacidade da bandeja Entrada: 150 folhas de papel comum com 80 gramas o metro quadrado e Saída: 50 folhas de papel comum com 80 gramas o metro quadrado Tipo do Papel para Impressão A4; Carta; Legal; Folio; A5; B5; Executivo; CxL 148 a 355.6mm x 148 a 216mm Suprimentos TN - 1060 Sistema Operacional Linux; Mac OS X; Windows 7; Windows 8; Windows Vista				
35.	Impressora multifuncional Tanque de Tinta	Acompanha: 01 refil preto, 01 ciano, 01 magenta e 01 amarelo, cabo de alimentação, CD de instalação, manual de usuário, Cabo USB Minimo: Conectividade USB 2.0 Tipo de impressão Colorida Entradas USB 2.0	15	Unit		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

		Recursos Multifuncional 3 em 1: Imprime, Cópia e Digitaliza Velocidade de impressão 33 ppm em preto 15 ppm em cores minimo Resolução de impressão Otimizada Até 5760x1440 dpi Copiadora, Velocidade 7,7 ISO cpm (em preto) 3,8 ISO cpm (em cores) Resolução 5760x1440 dpi, Opções de cópia- Carta - A4 Scanner Velocidade- 11 segundos por página em preto - 32 segundos por página em cores (200 dpi), Resolução de digitalização de 48 bits e 600x1200 dpi, Digitalização 21,6x29,7 cm. Voltagem Bivolt Compatível Windows XP/Vista/7/8/8.1/10 - Windows Server 2003/2008/2012/2016					
36.	Memória DDR3 4GB 1333 Mhz p/ Desktop	Memória 4096 MB(4GB) 1333Mhz DDR3 p/ Desktop Capacidade:4GB; Latência:9-9-9 -Velocidade:DDR3 1.333MHz(PC3-10600) -Tensão:1,5V ;Padrão:DDR3- SDRAM(240 pinos)	10	Unit			
37.	Memória DDR3 4Gb 1333 MHz p/ Notebook	Memória 4 Gb 1333 MHz DDR3 p/ Notebook -Tecnologia:DDR3; Capacidade:4GB	10	Unit			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

		-Mecânica: SODIMM;FrontSide Bus: 1333 MHz -Número de vias:204pin;Voltagem:1.5v					
38.	Memória DDR4 4Gb 2133 Mhz p/ Desktop	Memória 4 Gb DDR4 p/ Desktop -Tecnologia: DDR4; Capacidade: 04 GB - Frequencia: 2133 Mhz	10	Unit			
39.	Memória DDR4 4Gb 2133 Mhz p/ Notebook	Memória 4 Gb DDR4 p/ Notebook -Tecnologia: DDR4; Capacidade: 04 GB - Frequencia: 2133 Mhz	5	Unit			
40.	Micro Cartão de Memória Classe 10 32Gb	Micro Cartão de Memória Classe 10 32Gb	10	Unit			
41.	Monitor HDMI e VGA	Configuração mínima ou superior. Entradas / Saída: - HDMI - VGA Tela - Tamanho: 21,5" - Tipo de Tela: TN - Brilho: 200 cd/m² - Resolução Máxima: 1920 x 1080 - Contraste Estático: 600:1 - Suporte de Cores: 16,7M	15	Unit			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

		- Frequência: H: 30 - 83 kHz / V: 56 - 75 Hz - Ângulo de Visão: 90° / 60°					
42.	Monitor LED Widescreen 110v VGA	Monitor LED Widescreen 110v Mínimo ; Tela: Tamanho da tela(Polegadas):18,5 Resolução suportada 1366 x 768@60hz 1 VGA	40	Unit			
43.	Mouse Óptico Sem Fio	Mouse Óptico sem fio - mínimo 1000 DPI - Alcance mínimo de 10 metros - Cor predominante preta - Funcionamento a pilhas	10	Unit			
44.	Mouse Óptico USB preto	Mouse Óptico USB preto Mínimo: USB com botão de rolagem; Botões:3 Resolução(dpi):mínimo 800dpi	70	Unit			
45.	Mousepad	Mousepad ergonômico com apoio para pulso	20	Unit			
46.	Nobreak	1400 VA ou superior 980 WATTS ou superior Bivolt automático	25	Unit			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

		Saída fixa 115V, mínimo 5 saídas					
47.	Notebook	Processador: Mínimo Intel® Core™ I5 – 10210U ou AMD Ryzen™ 7-3700U ou i7 8º Geração ou superior. Memória RAM: Mínimo 8GB DDR4 SSD: Mínimo 250GB Sistema Operacional Windows 10 Home 64-bit Webcam Integrada 720p Alto-falantes estéreo Senha para proteção da BIOS Microfone Integrado Conexões: HDMI, Rede RJ45, Wireless Compatível com IEEE 802.11a/b/g/n/ac e Bluetooth. Mouse: Touchpad. Garantia do Fabricante: 12 Meses Modelo Tamanho Tela: Mínimo 15.6" Anti reflexo Frame rate: 60 Hz LED HD 1366 x 768. Teclado Português do Brasil padrão ABNT 2 Teclado numérico dedicado Fonte carregadora do notebook	20	Unit			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

		Modelo de referência Acer Aspire 5 A515-54-59X2 ou A315-23G-R4ZS					
48.	Pasta Térmica	Pasta Térmica Mínimo: Embalagem contendo 50 gramas.	5	Unit			
49.	Placa de Vídeo	Configuração mínima ou superior: Geral: - Chipset: Polaris 21 - Processador de fluxo: 640 - Frequência de boost: 1183 MHz Memória: - Tipo de memória: GDDR5 - Capacidade: 4GB - Velocidade: 7000 MHz - Interface: 128 bits - Largura de banda: 96.0 (GB/s) Dimensões da placa: - 190 x 114 x 40 mm - Largura: 2 slots Cooler: - Single Fan Saídas de vídeo: - 1x DisplayPort	4	Unit			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

		- 1x HDMI - 1x DVI-D Modelo de referencia: AMD RADEON RX 550					
50.	Patch Panel 24 portas p/ Rack	Patch Panel 24 portas p/ Rack - Para Cat 5e; compatível com plug RJ45; identificação das portas	08	Unit			
51.	Pen Drive 16 Gb USB 2.0	DESIGN COMPACTO Permite a utilização de cordão	50	Unit			
52.	Pen Drive 32 Gb USB 2.0	DESIGN COMPACTO Permite a utilização de cordão	40	Unit			
53.	Pen Drive 64 Gb USB 2.0	DESIGN COMPACTO Permite a utilização de cordão	10	Unit			
54.	Pilha Recarregável AA 2500mah	Pilha Recarregável AA 2500mah	20	Unit			
55.	Pilha Recarregável AAA 1000mah	Pilha Recarregável AAA 1000mah	20	Unit			
56.	Placa de Rede 10/100/1000 Mbps PCI	Placa de Rede 10/100/1000 Mbps PCI -Padrões e protocolos IEEE 802.3, 802.3u, 802.3x -CSMA/CD, TCP/IP, PCI Revisão 2.1/2.2 -Interface PCI de 32 bits	10	Unit			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

		-Taxa de transmissão de 10/100/1000 Mbps para modo Half-Duplex					
57.	Projektor Multimídia	Especificações mínimas: Imagem: - Resolução nativa: 800 x 600 - Resolução Máxima: 1920 x 1200 - Brilho do modo padrão: Até 4000 lm - Proporção nativa: 4:3 - Proporção compatível: 16:9 / 4:3 - Relação de contraste: 20.000: 1 - Relação de arremesso: 1,94 a 2,16 (1295,40 mm @ 2000 mm) - Zoom digital: 2x - Correção Keystone Vertical: -40 ° / + 40 ° - Sincronização vertical máxima: 120 Hz - Sincronização horizontal máxima: 100 kHz - Sincronização vertical mínima: 24 Hz - Sincronização horizontal mínima: 15 kHz	4	Unit			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

		- Compatível com cores: 1,07 bilhões de cores (30 bits) Lente de Projeção: - Abertura mínima da lente: F / 2.41 - Abertura máxima da lente: F / 2.53 - Distância Focal Mínima: 21,85 mm - Comprimento focal máximo: 24,01 mm - Tamanho mínimo da imagem diagonal: 584,20 mm - Tamanho Diagonal Máximo da Imagem: 7,62 m (300 ") - Distância Mínima de Projeção: 1 m - Distância Máxima de Projeção: 11.80 m - Zoom ótico: 1,1x Luminária: - Tipo de lâmpada: OSRAM - Número de lâmpadas: 1 - Potência da lâmpada: 220 W - Vida da lâmpada do modo normal: 6000 horas - Vida útil da lâmpada do modo econômico: 7000 horas					
--	--	---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

		- Vida útil da lâmpada do modo ExtremeEco: 10.000 horas Interfaces / portas: - HDMI: sim - Número de portas USB: 1 - USB: sim - Vídeo Composto: sim - Número de entradas VGA: 1 - VGA In: sim - Número de saídas VGA: 1 - Saída VGA: sim - Número de entradas de áudio: 1 - Número de saídas de áudio: 1 - Entrada de linha de áudio: sim - Saída de linha de áudio: sim - Número total de portas HDMI: 1 Informação técnica: - Sistema de Projeção: DLP				
58.	Rack padrão 19".8 U	Mínimo medidas: Especificações Altura útil em "U" = 355,60mm Altura Externa = 420mm Largura Externa = 550mm Profundidade Externa = 450mm Estrutura soldada em aço Porta frontal embutida, com visor transparente com fecho e chave. Laterais em aço removíveis com aletas de ventilação e fecho	08	Unit		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

		rápido. Plano de Fixação móvel. Pintura preto.					
59.	Régua 19 polegadas 1U com Tomadas	Características Calha de tomadas 19" Fixação horizontal padrão 19" Disponível em 08 tomadas padrão novo mínimo Acabamento Preta	08	Unit			
60.	Roteador Dual Band (2.4/5 Ghz) c/ modo repetidor	Roteador Dual Band (2.4/5 Ghz) c/ modo repetidor -Funcao repetidor; 750 Mbps; bivolt; suporte a IPV6; 4 LAN e 01 porta WAN 10-100 Mbps	30	Unit			
61.	Sugador de Solda em Alumínio	• Sugador de solda • Corpo em alumínio • Indicado para retirar pontos de solda (estando derretido)	02	Unit			
62.	Switch Chaveador 04 portas VGA	Switch Chaveador 04 portas VGA	02	Unit			
63.	Switch p/ Rack 24 Portas Gigabit	24 portas Gigabit 10/100/1000 Permite fixação em rack Acompanha kit fixação	08	Unit			
64.	Switch USB	USB 2.0 High Speed 7-Hub With Independent Switch com chave liga desliga em cada porta	10	Unit			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

65.	Teclado Multimídia USB	Teclado Multimídia USB -mínimo 10 Hot Keys para áudio, internet e diversos -Teclas impressas a laser para maior durabilidade -Resistente a respingos -Compatibilidade: Windows 98/Me/2000/XP/Vista/Mac Os x 10.2; Conexão:USB;Cor: Preto; Padrão:ABNT2 -Tipo: Multimídia	70	Unit			
66.	Testador de Cabos Rj45	Testador de Cabos Rj45 -Possui entrada para testar cabos RJ45 e RJ11. Possui base remota para medição de pontos a distância e com LED por par de cabos que permitem rápida visualização do resultado	2	Unit			
67.	GPS	Dimensões da unidade, LxAxP 5,4 x 10,3 x 3,3 cm Tamanho do visor, LxA 3,5 x 4,4 cm; 5,6 cm diag (2,2") Resolução do visor, LxA 240 x 320 pixels Tipo de visor TFT de 2,2" transfectivo, colorido de 65K Peso 141,7 g com baterias	1	Unit			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

		Bateria 2 baterias AA (não inclusas); recomendável NiMH ou lítio Duração da bateria Até 25 horas Classificação de impermeabilidade IPX7 Receptor de alta sensibilidade Interface mini USB Memória/histórico 3,7 GB incluindo mapas pré-carregados Mapas e memória Mapas pré-carregados Sim - mapa base mundial Capacidade de incluir mapas Mapa base Roteamento automático (roteamento em estradas curva a curva) Sim (com mapeamento opcional para estradas pormenorizadas) Segmentos do mapa 3000 BirdsEye 250 BirdsEye Imagery files Inclui características hidrográficas detalhadas (linhas costeiras, margens de lagos/rios, pântanos e riachos perenes e sazonais) não (mapeamento adicional necessário)					
--	--	---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

		Inclui pontos de interesse pesquisáveis (parques, áreas de camping, paisagens cênicas e locais de piquenique) não (mapeamento adicional necessário) Exibe parques nacionais, estaduais e locais, florestas e áreas descampadas não (mapeamento adicional necessário) Capacidade de energia e armazenamento Cartão microSD™ (não incluso) Paradas/Favoritos/Localizações 2000 Trajetos 200 Registro de trajeto 10.000 pontos, 200 trajetos salvos Rotas 200 Modelo referencia eTrex® 30x					
68.	Porta CD/DVD 80 unidades	Porta CD/DVD com capacidade para 80 unidades isoladas com repartimento protetor e com fechamento em zíper.	02	Unit			
69.	Tripé para Câmera Digital mínimo 1,30m	Tripé Universal (suporte) para câmera fotográfica digital com altura máxima de no mínimo 1,30m. Ajuste para fotos com inclinação de 90º	01	Unit			
70.	CD Virgem	CD Virgem, com capacidade de 700MB; velocidade de gravação de 52x.	100	Unit			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

71.	DVD Virgem	DVD Virgem, com capacidade de 4.7GB; velocidade de gravação de 16x.	100	Unit			
72.	Cadeira	Cor Preta, Cinza ou Azul Escuro. Mecanismo reclinio Tipo do Encosto : Presidente (Encosto total das costas) Peso suportado (kg) Minimo 110 Kg Tipo de pé Giratório	15	Unit			
73.	Scanner de mesa	Especificações: - Interface: USB 2.0 de alta velocidade - Compatibilidade: Windows XP (SP3), Windows 7, Windows 8, Windows 8.1, Mac OS X v10.10.x/10.11.x/10.11.x/10.12.x (Download Only), Linux - Sistema Operacional: Windows XP (SP3), Windows 7, Windows 8, Windows 8.1, Mac OS X v10.10.x/10.11.x/10.11.x/10.12.x (Download Only), Linux - Cabo USB: USB 2.0 - Dimensões: 29.9 x 20.6 x 17.8 cm Digitalização: - 2-in-1 Scanning - Digitalização Frente e Verso (Duplex) - Ciclo de Trabalho Diário: 3000 por dia	2	Unit			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

		- Velocidade Máx. Digitalização: 35 ppm (em cores/preto e branco, uma face) 70 ipm (em cores/preto e branco, frente e verso) - Modos de Digitalização: Digitalização de até 50 folhas, em cores e em uma única passagem - Área Máxima do Scanner: Até 21,6 cm x 86,3 cm - Área de Digitalização: Até 21,6 cm x 86,3 cm - Resolução Óptica: Até 600 x 600 dpi Interface USB Direta: - Interface Padrão: USB 2.0 - Voltagem: 110V - Velocidade Máx. Digitalização (Duplex): 70 ipm (em cores/preto e branco) - Velocidade Máx. Digitalização: 35 ppm (em cores/preto e branco) - Tipo de Scanner: CIS Duplo - Tamanho do Documento (Máximo): Até 21,6 cm x 86,3 cm - Resolução Interpolada: Interpolada: Até 1200 x 1200 dpi - Profundidade de Tons de Cinza: 256 níveis (8 bits) - Profundidade de Cor: 48 bits interna e 24 bits externa - CD-ROM (Windows Software) - Capacidade de Entrada de Papel: Digitalização de até 50					
--	--	---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

		folhas, em cores e em uma única passagem					
74.	Câmera IP	Especificações técnicas: Sensor de imagem: 1/2.7 1 megapixels Progressive CMOS Obturador eletrônico: Automático Manual: 1/3s ~ 1/100.000s Pixels efetivos: 1280 (H) 720 (V) Iluminação mínima: 0,1 lux/F2.0 (Colorido, 1/3s, 30IRE) 0 lux/F2.0 (IR ligado) Relação sinal-ruído: >50 dB Controle de ganho: Automático/Manual Balanço do branco: Automático/Natural/Externo Automático/Exterior/Manual/Personalizado Compensação de luz de fundo: BLC/ HLC/ DWDR (60dB) Perfil Dia & Noite: Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco Modos de vídeo: Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco Deteção de vídeo: Até 4 regiões de deteção Lente: Distância focal: 3.6mm Abertura máxima: F2.0	30	Unit			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

		Ângulo de visão: H: 82 / V: 45 Tipo de lente: Fixa Alcance IR: 30 metros IR inteligente: Sim Comprimento de onda LED IR: 850 nm Tipo de montagem: Montada em placa Vídeo: Quantidade de streams: 2 Compressão de vídeo: H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG Compressão Inteligente: Sim Resolução de imagem: 1.3M (1280x960) / 4:3 1M (1280x720) / 16:9 D1 (704x480) / 22:15 VGA (640x480) / 4:3 CIF (352x240) / 22:15 Foto: Até 1 foto por segundo Formato do vídeo: NTSC Taxa de bit: H.264: 8 kbps a 6144 kbps H.265: 3 kbps a 6144 kbps MJPEG: 40 kbps a 6144 Kbps Taxa de frames: 1 ~ 30 FPS Rede: Interface: RJ45 (10/100BASE-T)				
--	--	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

		Protocolos e serviços suportados: TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, https, http, Filtro IP, SMTP, SSL, TLS, IGMP, Multicast, FTP, NTP, RTP, Onvif, Intelbras Cloud, RTMP e Intelbras -1 Onvif: Perfil S, T Serviços DDNS: Intelbras DDNS, DDNS No-IP, DynDNS					
--	--	--	--	--	--	--	--

Validade da proposta 60 (sessenta) dias contados da data da apresentação.

Prazo de entrega: conforme Edital.

Local de entrega: Praça JK, 106 – Centro – Marliéria/MG.

Entrega em dias úteis no horário de 7h às 16h.

Condições de pagamento: conforme Edital.

_____, ____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do representante legal
(Carimbo CNPJ da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

Ref.: PREGÃO (PRESENCIAL) Nº ____/2021

PROCESSO Nº ____/2021

A (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, **nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es)** (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Marliéria /MG, para praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão, sistema de registro de preços, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

Ref.: PREGÃO (PRESENCIAL) Nº ____/2021

PROCESSO Nº ____/2021

Pela presente DECLARAMOS, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/02, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

_____, ____ de ____ de 2021.

Nome e assinatura do representante legal
(Carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A Empresa _____, com inscrição no CNPJ nº _____, sediada na _____ vem DECLARAR sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que até a presente data, não existem fatos supervenientes e impeditivos para sua participação no processo licitatório nº/2021, do Município Marliéria/MG e que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, _____ de _____ 2021.

Nome da Empresa: _____

Representante Legal: _____

Cargo: _____

Identificação do Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

RAZÃO SOCIAL / NOME: _____

CNPJ: _____

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº: ____/2021

PROCESSO Nº: ____/2021

DECLARAMOS, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

_____, ____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do representante legal
(Carimbo da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2021

Processo Licitatório nº ____/2021

Modalidade Pregão nº ____/2021

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA - MG, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na,, neste ato representado pelo Prefeito,, denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

_____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, CEP _____, CNPJ nº _____, neste ato designada **CONTRATADA**.

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:

1.1 – A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial no Registro de preços nº do dia/...../2021, julgado em/.../2021 e homologado em/...../2021, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1 – A presente Ata tem como objeto futuras aquisições de materiais e equipamentos de informática para atender aos serviços das Secretarias Municipais do Município de Marliéria, conforme descrito características, prazos e demais obrigações e informações constantes no termo de referência, constantes do **ANEXO I** do Pregão nº ____/2021, e da Proposta da Contratada.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1 – O prazo de validade desta ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, a contar da data de sua assinatura.

3.2 – Serão incluídos nesta ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com valores iguais ao licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme quadro reserva.

3.3 – O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio www.marlieria.mg.gov.br e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

3.4 – A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

3.5 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.6 – Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.7 – O contrato decorrente desta ata deverá ser assinado no prazo de validade da mesma.

3.8 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.9 – Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.10 – As aquisições ou contratações adicionais realizadas por ADESÃO não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.11 – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.12 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.12.1 – Descumprir as condições desta ata de registro de preços.

3.12.2 – Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

3.12.3 – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

3.12.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art.156 da Lei 14.133/21 ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

3.12.5 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta ata, devidamente comprovados e justificados:

3.12.5.1 – Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1 – A presente Ata tem o seu valor REGISTRADO com o total de R\$....(.....).

(Relacionar planilha com itens e seus valores unitários e totais gerais).

4.2 – O pagamento será realizado num prazo de até (.....) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto do Departamento requisitante, comprovando a entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

4.2.1 – Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

4.2.2 – Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.2.3 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação

4.3 – A Administração da Prefeitura Municipal de Marliéria, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

4.4 – Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante** à **Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

4.5 – Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93.

5 – CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

5.1 – Os objetos serão recebidos no local indicado na OF, através de pessoa responsável, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos materiais.

5.2 – Na hipótese de rejeição, por entrega dos objetos em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor os materiais devolvidos, num prazo máximo de 24 horas.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1 – Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:

7.1 – DA CONTRATADA:

7.1.1 – Entregar os materiais no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos nesta Ata, contados a partir da solicitação do Departamento de Compras;

7.1.2 – Fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal;

7.1.3 – Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

7.1.4 – Manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade junto ao INSS e FGTS;

7.1.5 – Os produtos que não se enquadrarem nas especificações serão devolvidos à empresa, ficando esta obrigada a substituí-los por produtos adequados, em conformidade com as especificações, no prazo máximo de 5 dias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

7.1.6 – Responder civilmente perante a Prefeitura e terceiros, por danos causados por defeitos de fabricação do produto e pelos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento de filtros, peças e acessórios contratados.

7.2 – DA CONTRATANTE:

7.2.1 – Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do fornecimento, por escrito;

7.2.2 – Promover o recebimento nos prazos fixados;

7.2.3 – Fiscalizar a execução do fornecimento, informando a CONTRATADA para fins de supervisão;

7.2.4 – Assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do fornecimento;

7.2.5 – Efetuar o pagamento no prazo estipulado.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 – O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 137, da Lei Federal nº 14.133/21.

8.2 – Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3 – Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9 – CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

9.1 – As despesas decorrentes da execução da presente Ata onerarão as dotações orçamentárias próprias da Secretaria requisitante:

.....

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1 – A recusa da CONTRATADA em assinar a ata, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da contratação de fornecimento, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções:

- I. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- II. Multa 10% pelo descumprimento de obrigações contratadas
- III. Rescisão unilateral da ata e indenização a Prefeitura por perdas e danos;
- IV. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura por até cinco anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

- V. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura, no prazo não superior a 05 anos.

10.2 – As multa deverão observar os seguintes limites máximos:

- I. 1% ao dia sobre o valor do fornecimento até o limite de 10%;
- II. 20% sobre o valor total da contratação, em caso de rescisão do contrato motivada pelo Contratado.

10.3 – As sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA

11.1 – Todos os produtos licitados deverão ser entregues mediante recebimento da Autorização de Fornecimento - NAF do Setor de Compras, ou no local estipulado para entrega acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por servidor competente sendo que a responsabilidade da entrega do fornecedor.

11.1.1 – Prazo de entrega: em até (.....) dias, a contar do recebimento por parte da contratada da Autorização de Fornecimento.

11.2 – A Prefeitura Municipal de Marliéria se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento podendo cancelar em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

11.3 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.

11.4 – O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura Municipal de Marliéria o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

11.5 – Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

11.6 – O VENCEDOR ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 03 (três) dias corridos, por não atender as exigências do Edital. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

12.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Timóteo/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes desta presente Ata.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – NORMAS FINAIS

13.1 – A Presente Ata reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal 8.666/93; Lei Federal 14.133/21; Lei nº 10.520 de 17/07/2002;

13.2 – Justos e contratados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

Marliéria, ____ de _____ de 2021.

Contratante

Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA, ESTADO DE MINAS GERAIS** E,
PARA O FORNECIMENTO DE

PROCESSO NÚMERO Nº/2021

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº/2021

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 16.796.872/0001-48 localizada à Praça JK, 106 – Centro- Marliéria/MG, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, _____, portador da carteira de Identidade nº: - CPF:, residente e domiciliado à Rua, CEP, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

_____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, CEP _____, CNPJ nº _____, neste ato designada **CONTRATADA**.

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:

1.1 – O presente contrato decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial no Registro de preços nº do dia/...../2021, julgado em/...../2021 e homologado em/...../2021, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1 – O presente contrato tem como objeto aquisições de materiais e equipamentos de informática para atender aos serviços das Secretarias Municipais do Município de Marliéria, conforme características, especificações e quantidades constantes do **ANEXO I** do Pregão nº ____/2021, e da Proposta da Contratada.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DO CONTRATO:

3.1 – O presente contrato terá validade até/...../2021, a contar da data de sua assinatura.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

4.1 – O presente contrato tem o seu valor total de R\$...... (.....)

(relacionar planilha com itens e seus valores unitários e totais gerais).

4.2 – O pagamento será realizado num prazo de até (.....) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto do Departamento requisitante, comprovando a entrega.

4.2.1 – Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

4.2.2 – Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.2.3 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação

4.3 – A Administração da Prefeitura Municipal de Marliéria, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

4.4 – Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante** à **Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

4.5 – Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93.

5 – CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

5.1 – Os objetos serão recebidos no local indicado na OF, através de pessoa responsável, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos materiais.

5.2 – Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor os materiais devolvidos, num prazo máximo de 05 dias.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1 – Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:

7.1 – DA CONTRATADA:

7.1.1 – entregar os objetos no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos neste contrato, contados a partir da solicitação do Departamento de Compras;

7.1.2 – fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal;

7.1.3 – responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

7.1.4 – manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade junto ao INSS e FGTS;

7.1.5 – Os objetos que não se enquadrarem nas especificações serão devolvidos à empresa, ficando esta obrigada a substituí-los por produtos adequados, em conformidade com as especificações, no prazo máximo de 05 dias;

7.1.6 – responder civilmente perante a Prefeitura e terceiros, por danos causados por defeitos de fabricação do produto e pelos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento dos equipamentos de informática contratados.

7.2 – DA CONTRATANTE:

7.2.1 – Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do fornecimento, por escrito;

7.2.2 – Promover o recebimento nos prazos fixados;

7.2.3 – Fiscalizar a execução do fornecimento, informando a CONTRATADA para fins de supervisão;

7.2.4 – Assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do fornecimento;

7.2.5 – Efetuar o pagamento no prazo contratado

8 – CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 – O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir com base no previsto do Art. 137, da Lei Federal nº 14.133/21.

8.2 – Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9 – CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

9.1 – As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as dotações orçamentárias próprias da Secretaria requisitante:

.....

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1 – A recusa da CONTRATADA em assinar O CONTRATO, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da contratação de fornecimento, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções:

- 2 Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- 3 Multa 10% pelo descumprimento de obrigações contratadas
- 4 Rescisão unilateral da contratação e indenização a Prefeitura por perdas e danos;
- 5 Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura por até cinco anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

- 6 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura, no prazo não superior a 05 anos.

10.2 – As multa deverão observar os seguintes limites máximos:

- III. 1% ao dia sobre o valor do fornecimento até o limite de 10%;
- IV. 20% sobre o valor total da contratação, em caso de rescisão do contrato motivada pelo Contratado.

10.3 – As sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA

11.1 – Todos os produtos licitados deverão ser entregues mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF do Setor de Compras, ou no local estipulado para entrega acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por servidor competente sendo que a responsabilidade da entrega do fornecedor.

11.1.1 – Prazo de entrega: em até (.....) dias, a contar do recebimento por parte da contratada da Autorização de Fornecimento.

11.2 – A Prefeitura Municipal de Marliéria se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

11.3 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.

11.4 – O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura Municipal de Marliéria o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

11.5 – Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

11.6 – O VENCEDOR ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 03 (três) dias corridos, por não atender as exigências do Edital. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

12.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Timóteo/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – NORMAS FINAIS

13.1 – O presente contrato reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal 8.666/93; Lei Federal 14.133/21; Lei nº 10.520 de 17/07/2002;

13.2 – Justos e contratados, firmam o presente CONTRATO, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

Marliéria, ____ de _____ de 2021.

Contratante

Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

ANEXO IX

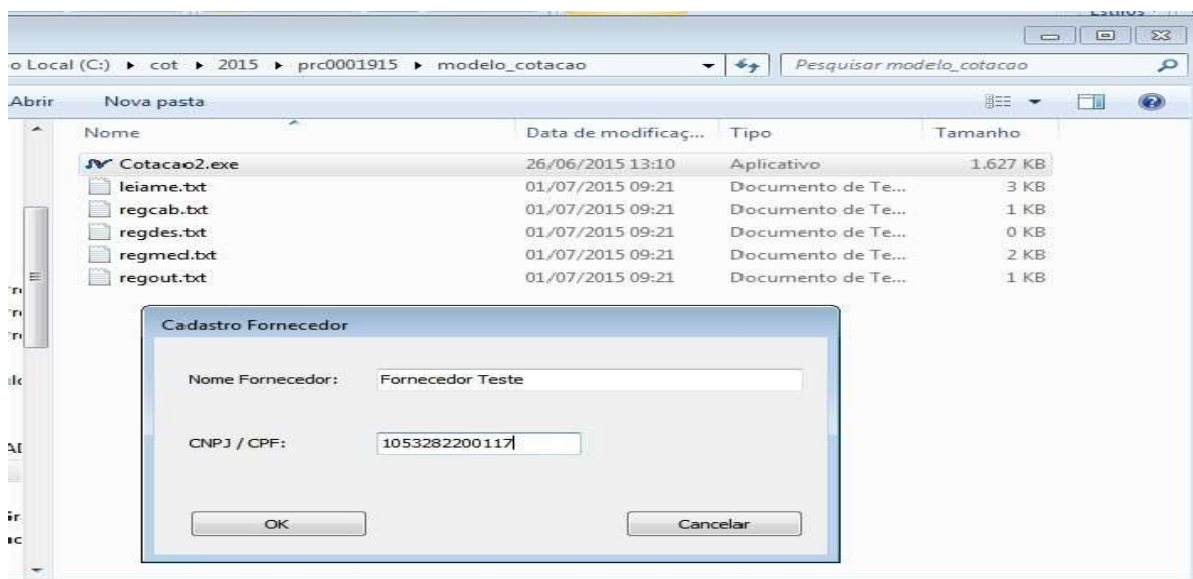
INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DIGITAL:

Acesso do Fornecedor:

1º Passo: Extrair o arquivo zipado enviado pela entidade ou baixado em algum lugar disponibilizado pela entidade (SITE OU E-MAIL);

2º Passo: Ao descompactar será disponibilizado a pasta com a numeração do processo, acessar a pasta “Modelo Cotação”.

3º Passo: Execute o programa “cotação2.exe”, e entre com o nome do fornecedor e o CPF/CNPJ (somente números);



Obs.: O CNPJ/CPF tem que ser **VÁLIDO**, caso contrário não será acessado o sistema de cotação. Clique “ok”;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

4º Passo: Faça a cotação de preços na Aba Cotação/Cotação Geral:

Obs.: Na Marca/Modelo não colocar acentuações ou cedilha (ç).

5º Passo: IMPRESSÃO DA PROPOSTA FINAL; será gerado um relatório com os valores e marcas digitados na tela de cotação, no final do relatório gera um código validador, que será usado pelo usuário da entidade; ex:

Valor total da proposta: R\$ 74,00

17680326716

Código de validação

Obs.: Imprimir o relatório usando a aba **relatórios/proposta final** e trazer no dia do certame. O fornecedor deve salvar todos os arquivos em uma pasta no pendrive ou mídia de CD/DVD após a digitação da proposta e impressão da mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

cliente.cot	01/07/2015 10:35	Arquivo COT	1 KB
Cotacao2.exe	26/06/2015 13:10	Aplicativo	1.627 KB
dados.cot	01/07/2015 10:41	Arquivo COT	1 KB
leiamet.txt	01/07/2015 09:21	Documento de Te...	3 KB
regcab.txt	01/07/2015 10:29	Documento de Te...	1 KB
regdes.txt	01/07/2015 09:21	Documento de Te...	0 KB
regin.txt	01/07/2015 10:42	Documento de Te...	1 KB
regmed...	01/07/2015 09:21	Documento de Te...	2 KB
regout.t		Documento de Te...	1 KB

Sua cotação está concluída!